



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS COCAL  
Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Zona Rural, Zona Rural, COCAL / PI, CEP 64.235-000  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 23/2023 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 9 de maio de 2023.

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores para as disciplinas de Física, Biologia e Química, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio, para o ano letivo de 2023, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, campus Cocal.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI *campus* Cocal, por meio da Diretoria-Geral torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para seleção de monitores bolsistas, para o ano letivo de 2023, que deverão atuar nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, *campus* Cocal.

*Quadro 1: cronograma de seleção.*

ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	09/05/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	09 a 11/05/2023
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRITOS	12/05/2023
ANÁLISE DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	12 e 15/05
RESULTADO PRELIMINAR	15/05/2023
PRAZO PARA RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR	16 e 17/05/2023
RESULTADO DOS RECURSOS	18/05/2023

RESULTADO FINAL	18/05/2023
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PELO MONITOR	22/05/2023
ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS AOS MONITORES	22/05/2023
INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA	23/05/2023

## 1. DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE MONITORIA

1.1 O Programa objetiva sanar dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o êxito e permanência do discente, visando a suprir eventuais insuficiências formativas em relação aos conteúdos e habilidades inerentes à Educação Básica, em especial nas disciplinas de Física, Química e Biologia.

## 2. DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

2.1 Os bolsistas selecionados por meio deste edital desempenharão as atividades da seguinte forma:

Deverá ocorrer na forma de acompanhamento, supervisão e orientação aos discentes da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio, no decorrer do ano letivo de 2023, por meio de atendimentos de monitoria realizadas nas dependências do campus, com carga horária de 12 horas semanais, a serem cumpridas no turno da tarde.

2.2 O Programa será executado sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino e da Coordenação Pedagógica, e contará com o acompanhamento/orientações dos docentes das áreas do conhecimento abrangidas pela monitoria, que lecionarem nas turmas dos cursos técnicos integrados.

## 3. DAS VAGAS

*Quadro 2: vagas ofertadas*

CAMPUS	FÍSICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	TOTAL
COCAL	1	1	1	3

## 4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCORRER

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo, DISCENTE DO IFPI *CAMPUS* COCAL que se enquadrar no seguinte pré-requisito:

I - Ter concluído o Ensino Médio, e estar matriculado regularmente na instituição,

frequentando as atividades acadêmicas do seu curso.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas de forma online, por meio do e-mail: **coped.cacoc@ifpi.edu.br** com o assunto: SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA 2023, dentro do prazo fixado no cronograma do quadro 1.

5.2 Não serão aceitas inscrições fora do referido prazo.

5.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar, em e-mail único, os seguintes documentos:

- I. formulário de inscrição devidamente preenchido, datado, assinado e escaneado em formato PDF e legível (ANEXO I), para todos os candidatos;
- II. histórico escolar do IFPI atualizado, em formato PDF e legível, fornecido pelo Setor de Controle Acadêmico do *campus* Cocal.
- III. Cópia frente e verso, em página única, do documento de Identidade, em formato PDF e legível, para todos os candidatos;
- IV. Cadastro de Pessoa Física – CPF – válido, em formato PDF e legível, para todos os candidatos;
- V. Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais (segunda a sexta) no turno da tarde durante o ano letivo de 2023, para desempenho da monitoria, assinada pelo coordenador de curso em que está matriculado o(a) candidato(a), conforme modelo do ANEXO V;
- VI. autorização expressa do candidato (ou dos pais ou representantes legais, caso o candidato seja menor de idade), por meio da assinatura do termo de aceite de uso de imagem e voz (ANEXO II ou ANEXO III), no caso de as atividades de monitoria virem a ser realizadas de forma *online*.

5.4 O candidato que não anexar um ou mais documentos listados conforme subitem 5.3 terá a sua inscrição **INDEFERIDA**.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

6.2 A seleção utilizará como critério o **Coefficiente de Rendimento Escolar**, expresso com duas casas decimais, constante no histórico escolar do candidato.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados do primeiro ao último colocado, em ordem decrescente do **Coefficiente de Rendimento Escolar**.

7.2 O candidato deverá ter **Coefficiente de Rendimento Escolar** igual ou superior a 7,00 (sete) para efeito de classificação.

7.3 Será utilizada a IDADE como critério de desempate, com prioridade para os candidatos mais velhos.

## 8. DA BOLSA

8.1 A bolsa de monitoria será paga mensalmente no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em um período de 7 (sete) meses.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no *campus* por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso e retomado após o reinício das atividades didático-pedagógicas.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

9.1 São atribuições dos monitores selecionados:

I. desenvolver os conteúdos da disciplina específica da sua monitoria, conforme horários definido pelo *campus*;

II. realizar atendimentos durante o ano letivo de 2023, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, resolução de questões, plantão tira-dúvidas, cumprindo a carga horária semanal de 12 (doze) horas no turno da tarde, tendo como público-alvo discentes dos cursos técnicos integrados;

III. registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à coordenação pedagógica;

IV. orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

V. auxiliar os estudantes com menor rendimento escolar conforme encaminhamentos realizados pelo professor e/ou equipe pedagógica;

VI. atender aos chamados e convocações da diretoria de ensino e coordenação pedagógica;

VII. relatar ao professor da disciplina, coordenação pedagógica ou direção de ensino eventuais falhas na execução de atividades da monitoria;

VIII. apresentar relato de sua experiência ao final do programa, em forma de relatório;

IX. apresentar relatório bimestral ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;

X. desenvolver as atividades propostas com assiduidade, pontualidade e respeito aos discentes, professores e equipe multidisciplinar.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria em apenas uma única disciplina/área, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

10.2 Os resultados das etapas da seleção serão publicados nas mídias sociais em uso no *campus* bem como em formato físico, nos murais da instituição.

10.3 As interposições de recurso contra o resultado preliminar se darão via e-mail [coped.cacoc@ifpi.edu.br](mailto:coped.cacoc@ifpi.edu.br), dentro do prazo fixado no quadro 1 deste edital e com a devida justificativa, por meio de Formulário específico (ANEXO IV).

10.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Ensino e coordenação pedagógica do campus Cocal.

Cocal, 09 de maio de 2023,

JOSÉ REGILMAR TEIXEIRA DA SILVA

Diretor Geral - IFPI campus Cocal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Regilmar Teixeira da Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-COCAL-CAMPUS COCAL, em 09/05/2023 11:57:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 161567

Código de Autenticação: 11caf1efba



**SELEÇÃO DE MONITORES**  
**EDITAL 23/2023 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 9 de maio de 2023**  
**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME CANDIDATO (A):	
CAMPUS:	
CURSO:	ANO LETIVO/MÓDULO:
MATRÍCULA:	
RG:	CPF:
<b>DISCIPLINA PARA A QUAL CONCORRE:</b>	
E-MAIL:	
CELULAR:	

—

COCAL, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-reitoria de Ensino**

**Atividades de monitoria realizadas de forma *online*.**

**EDITAL 23/2023 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 9 de maio de 2023**

**ANEXO II**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**  
**CANDIDATO MENOR DE IDADE**

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente no(a) \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/Estado: \_\_\_\_\_, responsável pelo menor \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da imagem e da voz do referido menor, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

COCAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-reitoria de Ensino**

**Atividades de monitoria realizadas de forma *online*.**  
**EDITAL 23/2023 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 9 de maio de 2023**

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**  
**CANDIDATO MAIOR DE IDADE**

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente no(a) \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/Estado: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI.

A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

COCAL, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-reitoria de Ensino**

**EDITAL 23/2023 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 9 de maio de 2023**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>Nº IDENTIDADE</b>	
<b>DISCIPLINA PLEITEADA</b>	

**JUSTIFICATIVA**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**Cocal** \_\_\_\_\_ **de** \_\_\_\_\_ **de 2023**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí**  
**Pró-reitoria de Ensino**

**EDITAL 23/2023 - GDG/DG-COCAL/CACOC/IFPI, de 9 de maio de 2023**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Declaro, para fins de concorrência no EDITAL 23/2023, que o(a) discente \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, possui disponibilidade de 12 (doze) horas semanais no turno da tarde em 2023.1 e 2023.2, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares, para dedicar-se às atividades de monitoria, caso seja selecionado(a).

Cocal, \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO(A) COORDENADOR(A)  
(Coordenador do curso de \_\_\_\_\_)